	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> <b>PODER LEGISLATIVO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO</b> <b>GUAPORÉ</b></p>	<p>DATA: <b>13/08/2025</b></p>
		<p>PROCESSO N. ° <b>0151/SG/CMSFG/2025</b></p>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### INTRODUÇÃO

- ~ O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- ~ O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18º, § 1º, I da lei federal 14.133/2021).

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO necessita adquirir **01 (uma) motoneta 0 km** com o objetivo de suprir a demanda de deslocamentos administrativos externos de pequeno porte, como entrega de correspondências oficiais, retirada de documentos, diligências em órgãos públicos, serviços bancários e apoio a setores internos. ~

Atualmente, o Legislativo dispõe de uma única motocicleta no patrimônio, modelo Yamaha, ano de fabricação 2010, a qual apresenta avançado estado de desgaste devido ao uso prolongado, encontrando-se com problemas mecânicos recorrentes que comprometem sua segurança e funcionalidade. Os custos de manutenção se tornaram elevados, e o veículo pode ser considerado potencialmente inservível para os fins a que se destina.

~ A frota restante é composta apenas por veículos automotores de médio porte, que não são ideais para tarefas rotineiras de deslocamento urbano rápido e leve, resultando em consumo excessivo de combustível e gastos operacionais desproporcionais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de uma motoneta, solução que representa mobilidade adequada, economia de recursos e maior eficiência na prestação dos serviços administrativos do Legislativo, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual é um instrumento de planejamento que deve considerar as aquisições e contratações previstas para o exercício financeiro.

Contudo, conforme a Resolução Legislativa nº 007/2023, este Poder Legislativo, em razão de sua estrutura reduzida e do baixo volume de contratações, não adota formalmente o Plano Anual de Contratações. ~

A ausência de previsão no PCA não compromete a legalidade da presente contratação, tendo em vista que o planejamento pode ser realizado por outros meios adequados à realidade administrativa, conforme os princípios da eficiência e proporcionalidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (art. 18º, § 1º, III da lei federal 14.133/2021).

#### 3.1. Requisitos de Entrega

- O veículo deverá ser 0 km, com ano de fabricação corrente e modelo igual ou superior ao vigente;
- Deverá ser entregue **emplacado e licenciado** no Estado de Rondônia, pronto para uso;
- O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho;
- A entrega deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

#### 3.2. Requisitos de Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada da marca fornecida no Estado de Rondônia, preferencialmente na região de São Francisco do Guaporé.

#### 3.3. Requisitos Administrativos

- A empresa fornecedora deverá estar devidamente habilitada nos termos da Lei nº 14.133/2021, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- A proposta apresentada deverá conter descrição técnica compatível com os requisitos mínimos aqui estabelecidos, sob pena de desclassificação.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18º, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A presente demanda foi originada a partir de solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, e analisada tecnicamente pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que avaliou as condições da atual frota de veículos.

A partir desta análise, foi realizada a seguinte estimativa de quantitativo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	MOTONETA NOVA, 0 (zero) km, ano/modelo igual ou superior ao vigente, com as seguintes características mínimas ou equivalentes: Especificações Técnicas <ul style="list-style-type: none"><li>• Motorização: Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada aproximada de 125 cm<sup>3</sup> (entre 120 e 130 cm<sup>3</sup>).</li><li>• Potência máxima: Mínima de 8,0 cv a 7.500 rpm ou regime similar.</li><li>• Torque máximo: Mínimo de 0,9 kgf.m a 6.000 rpm ou regime similar.</li><li>• Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica ou carburador equivalente, garantindo eficiência e conformidade ambiental.</li><li>• Transmissão: Semiautomática de pelo menos 4 marchas, com</li></ul>

embreagem centrífuga, ou câmbio automático equivalente (ex.: CVT), desde que não exija acionamento manual de embreagem.

- Partida: Elétrica, com opção de pedal se disponível.

Sistema de Freios:

- Dianteiro: A tambor ou a disco (conforme versão ofertada).
- Traseiro: A tambor ou equivalente.
- Obrigatoriamente com sistema de freios combinados (CBS) ou tecnologia equivalente para distribuição de frenagem.

• Suspensão Dianteira: Garfo telescópico, com curso mínimo de 90 mm.

• Suspensão Traseira: Dois amortecedores laterais, com curso mínimo de 80 mm.

Pneus:

• Dianteiro: Medidas aproximadas de 60/100-17, 70/90-17 ou equivalentes compatíveis.

• Traseiro: Medidas aproximadas de 80/100-14 ou equivalentes compatíveis.

• Capacidade do Tanque de Combustível: Mínima de 3 litros.

• Peso Seco: Aproximadamente até 100 kg.

• Dimensões: Comprimento aproximado de 1.900 mm, largura aproximada de 700 mm, altura aproximada de 1.100 mm.

• Altura do assento: Aproximadamente 750 mm.

Diferenciais obrigatórios (essenciais para o uso administrativo da Câmara):

• Porta-objetos sob o assento ou equivalente, com capacidade mínima para um capacete padrão e documentos administrativos.

• Banco duplo amplo, ergonômico e adequado para transporte urbano, com conforto para condutor e passageiro.

• Painel de instrumentos: Analógico ou digital (conforme versão ofertada), com marcador de combustível, velocímetro e indicadores essenciais.

• Tomada USB ou equivalente para carregamento, quando disponível na versão ofertada.

Acessórios obrigatórios:

• Trava de guidão com sistema de proteção de ignição ou mecanismo equivalente contra violação.

• Cavalete central e lateral ou suportes equivalentes para estacionamento.

• Pneus em medidas originais de fábrica, compatíveis com o porte da motoneta.

Documentação e Garantia:

• Veículo emplacado e licenciado no Estado de Rondônia, com todas as taxas inclusas.

• Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento

			definitivo.
--	--	--	-------------

As atividades externas executadas pelo Legislativo, como diligências administrativas, entrega de documentos e serviços bancários, são realizadas de forma esporádica e, em geral, por um único servidor de cada vez, não havendo sobreposição de rotas ou necessidade de deslocamentos simultâneos por diferentes setores.

Além disso, trata-se de uma solução pontual para suprir a carência de veículo leve na frota, e não de uma ampliação patrimonial ou expansão de estrutura. A aquisição de mais de uma unidade implicaria risco de ociosidade e desalinhamento com os princípios da proporcionalidade, racionalidade e economicidade que regem a administração pública.

Assim, a previsão de apenas 01 (uma) unidade mostra-se tecnicamente adequada, suficiente e justificada para atender com eficiência às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, sem excedente de bens permanentes e sem prejuízo ao serviço público.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18º, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para a aquisição de veículo leve adequado às atividades administrativas externas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, foram consideradas as seguintes alternativas possíveis:

### **5.1. Alternativas analisadas**

#### **a) Manutenção da motocicleta Yamaha 2010 existente**

- Avaliação técnica indicou que o veículo apresenta desgaste acentuado e falhas mecânicas recorrentes.
- Os custos estimados para reparos e substituição de peças essenciais superam o valor residual do bem e não garantem desempenho, segurança ou vida útil prolongada.
- Risco elevado de reincidência de problemas mecânicos, tornando a alternativa economicamente desvantajosa e operacionalmente insegura.

#### **b) Aquisição de veículo automotor de médio porte**

- Solução inadequada para deslocamentos urbanos de pequena distância e baixa carga.
- Maior consumo de combustível e custos mais elevados de manutenção.
- Não atende ao objetivo de mobilidade rápida e econômica.

#### **c) Aquisição de bicicleta elétrica ou ciclomotor de baixa cilindrada**

- Menor custo inicial, porém limitações técnicas (autonomia, velocidade, estabilidade) comprometem a segurança e a capacidade de cumprir prazos.
- Desempenho insuficiente para rotas mais longas dentro do perímetro urbano e em condições climáticas adversas.

#### **d) Aquisição de motoneta 0 km (alternativa escolhida)**

- Atende plenamente aos requisitos de segurança, mobilidade, economia e capacidade de carga para uso institucional.
- Baixo consumo de combustível e manutenção simplificada.

4/10

- Maior durabilidade e confiabilidade, com garantia de fábrica e rede de assistência técnica no Estado de Rondônia.
- Custo compatível com o mercado e proporcional à demanda do órgão.

## 5.2. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A aquisição de 01 (uma) motoneta 0 km, foi definida como a solução mais adequada após análise comparativa, por apresentar:

- **Atendimento integral à necessidade institucional**, garantindo agilidade e eficiência nas atividades externas;
- **Menor custo de aquisição, operação e manutenção** em relação a veículos automotores de maior porte;
- **Maior segurança e confiabilidade** em comparação a ciclomotores ou veículos usados;
- **Durabilidade e vida útil prolongada**, com garantia de fábrica;
- **Disponibilidade de peças e assistência técnica local**, reduzindo o tempo de inatividade em caso de manutenção.

Além disso, a escolha é proporcional à demanda real do órgão, evitando a aquisição de bens além do necessário e respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18º, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A estimativa do valor para a aquisição, foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada em contratação pela **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO**, considerando registros públicos disponíveis no link: <https://portal.licitanet.com.br/visitante/WkpPam5aR2w=> e documento em anexo.

Abaixo, segue a síntese da estimativa de valor:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Referência mercadológica
01	01	Unid.	<b>Motor e Transmissão</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor monocilíndrico, 4 tempos;</li> <li>• Cilindrada mínima: 100 cm<sup>3</sup>;</li> <li>• Potência mínima: 8,33 cv a 7.250 rpm;</li> <li>• Torque mínimo: 0,89 kgf.m a 5.000 rpm;</li> <li>• Óleo do motor: capacidade de 1,0 litro;</li> </ul>	RS 14.050,00	RS 14.050,00	Site oficial do Licitanet.  <b>Pregão eletrônico: 044/2024</b>  <b>Processo licitatório: 750/2024.</b>

5/10

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transmissão mínima de 4 velocidades;</li> <li>• Sistema de partida elétrica;</li> <li>• Sistema de alimentação: injeção eletrônica;</li> <li>• Diâmetro x curso mínimo: 50,0 x 55,6 mm.</li> </ul> <p><b>Combustível e Elétrica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Combustível: gasolina;</li> <li>• Bateria: 12 V – 4 Ah;</li> <li>• Farol: 35/35W.</li> </ul> <p><b>Capacidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tanque de combustível com capacidade mínima de 5 litros.</li> </ul> <p><b>Dimensões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento x Largura x Altura mínimos: 1.894 x 707 x 1.085 mm;</li> <li>• Distância mínima entre eixos: 1.260 mm;</li> <li>• Chassi: tipo monobloco.</li> </ul> <p><b>Suspensão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suspensão dianteira mínima: garfo telescópico, curso de 100 mm;</li> <li>• Suspensão traseira mínima: dois amortecedores, curso de 80 mm.</li> </ul> <p><b>Freios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Freio dianteiro: tambor, diâmetro mínimo de 130 mm;</li> <li>• Freio traseiro: tambor, diâmetro mínimo de 100 mm.</li> </ul> <p><b>Pneus</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pneu dianteiro mínimo: 60/100 – 17 M;</li> <li>• Pneu traseiro mínimo: 80/100 – 14 M.</li> </ul>			
<b>Valor total</b>					<b>RS 14.050,00</b>

Assim, o valor total da aquisição será de **RS 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)**.

**6.1. Nota de Cautela:**

- 6.1.1. Importante ressaltar que o valor foi elaborado com base na solução que, segundo a análise preliminar realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, se apresenta como a mais vantajosa para o atendimento da necessidade institucional.
- 6.1.2. Caso a autoridade competente entenda pela não adoção desta solução, poderá ser determinado o aprofundamento deste Estudo Técnico Preliminar, com a realização de estimativas de valor relativas às demais alternativas anteriormente analisadas, de modo a assegurar a adequação, a eficiência e a economicidade da contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18º, § 1º, VII da lei federal 14.133/2021).

Com base na análise preliminar realizada por meio do levantamento de mercado, do estudo de viabilidade técnica e da estimativa de custos, vislumbra-se, como solução mais adequada, a aquisição de 01 (uma) motoneta 0 km destinada a suprir as necessidades de deslocamentos externos administrativos e operacionais da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

A solução adotada promove ganhos objetivos em mobilidade, eficiência, segurança e economicidade, além de atender plenamente aos critérios de vantajosidade, simplicidade de execução e otimização do uso dos recursos públicos exigidos pela Administração.

A motoneta deverá ser:

- Nova, de primeiro uso, com ano de fabricação e modelo igual ou superior ao vigente;
- Entregue em condições originais de fábrica, com identificação do fabricante;
- Acompanhada de manual do proprietário, manual de garantia e nota fiscal completa;
- Obrigatoriamente emplacada e licenciada no Estado de Rondônia, pronta para uso, na sede da Câmara Municipal, sem custo adicional para a Administração.

### Manutenção e Assistência Técnica

O veículo deverá conter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.

Durante esse período, a empresa fornecedora deverá:

- Prestar assistência técnica ou realizar substituição de peças defeituosas decorrentes de falha de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração;
- Assegurar rede de assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia, preferencialmente no município de São Francisco do Guaporé;
- Cumprir prazos razoáveis de atendimento e garantir a reposição de peças originais;
- Responder pela integridade, segurança e desempenho da aquisição, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e da legislação aplicável.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Considerando o disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é uma medida a ser avaliada com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a aquisição refere-se a 01 (uma) unidade de motoneta 0 km, com características técnicas específicas e destinação única, não havendo divisão lógica.

**O parcelamento não se mostra aplicável.**

Assim, a contratação será realizada **em lote único**, por se tratar de solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, não havendo prejuízo à competitividade nem afronta ao princípio da isonomia.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

“IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.”

Este item visa apresentar, de forma objetiva e transparente, os benefícios concretos que a solução ora proposta proporcionará à Administração Pública, em especial no que se refere à otimização de recursos e à promoção da eficiência administrativa.

A aquisição de 01 (uma) motoneta 0 km proporcionará ganhos objetivos para a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, tanto em termos de economicidade quanto de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme segue:

### a) **Economicidade**

- Redução significativa nos custos de combustível e manutenção, em comparação com o uso de veículos de médio porte para deslocamentos de curta distância e baixa carga;
- Menor necessidade de manutenções corretivas, em razão de se tratar de veículo novo, coberto por garantia de fábrica;
- Prevenção de gastos elevados com reparos de veículo antigo (motocicleta 2010), cuja manutenção já não se mostra economicamente viável.

### b) **Melhor aproveitamento dos recursos humanos**

- Otimização do tempo de servidores designados para serviços externos, que poderão realizar deslocamentos de forma mais rápida e eficiente;
- Redução de atrasos e maior previsibilidade no atendimento de demandas administrativas fora da sede;
- Disponibilização dos veículos de médio porte para atividades que realmente demandem sua capacidade de transporte, evitando o uso inadequado da frota.

### c) **Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros**

- Utilização racional da frota existente, designando a motoneta para atividades urbanas de rotina e os automóveis para demandas específicas;
- Redução de desgaste prematuro dos veículos maiores, prolongando sua vida útil e evitando gastos futuros com reposição;
- Aplicação dos recursos públicos de forma proporcional à demanda real, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com essa solução, a Câmara Municipal assegurará melhor relação custo-benefício, com resultados práticos em mobilidade, economia operacional e preservação de recursos, fortalecendo a eficiência administrativa.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (art. 18º, § 1º, X da lei federal 14.133/2021).

Não serão necessárias quaisquer adequações, que seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (art. 18º, § 1º, XI da lei federal 14.133/2021).

Trata-se de uma contratação independente, de natureza pontual e autônoma, que visa suprir uma necessidade específica da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, não se verificando qualquer interferência direta ou sinergia operacional com outros processos de contratação, seja na fase de planejamento, seja na de execução.

Eventuais despesas futuras com combustível, manutenção preventiva, corretiva e seguro serão tratadas como contratos ou aquisições independentes, realizadas conforme a necessidade e observada a legislação vigente, não interferindo na viabilidade ou no objeto principal desta contratação.

Assim, não se identifica a necessidade de adoção de medidas adicionais ou de coordenação intersetorial para a realização da presente contratação.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18º, § 1º, XII da lei federal 14.133/2021).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Capítulo XXIV da resolução legislativa 007/2023).

Esta aquisição não gera impactos ambientais diretos significativos no momento da contratação, uma vez que se trata de bem industrializado e pronto para uso, cujo processo produtivo ocorre integralmente nas instalações do fabricante.

Os impactos indiretos decorrem do uso do veículo, notadamente da emissão de gases poluentes provenientes da combustão de combustível fóssil e da geração de resíduos sólidos ao longo de sua vida útil (peças substituídas, pneus, óleo lubrificante etc.).

Para minimizar esses impactos, a Administração observará as seguintes práticas:

- Priorizar o uso racional e necessário do veículo, evitando deslocamentos desnecessários;
- Realizar manutenções preventivas periódicas, visando manter a eficiência do motor e reduzir a emissão de poluentes;
- Destinar corretamente óleos, filtros e demais resíduos gerados nas manutenções, em conformidade com a legislação ambiental;
- Incentivar a utilização do veículo de forma planejada, otimizando rotas e diminuindo o consumo de combustível.

Assim, o impacto ambiental será mitigado por meio do uso responsável, manutenção adequada e descarte ambientalmente correto de resíduos, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (art. 18º, § 1º, XIII da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, XI da resolução legislativa 007/2023).

Após análise detalhada do elemento que compõe o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **aquisição de 01 (uma) motoneta 0 km** — compreendendo como bem permanente — é **plenamente viável**, necessária, oportuna e vantajosa para o interesse público, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal, conforme a seguir:

**a). Aspecto Técnico**

- A motoneta atenderá de forma integral às necessidades de deslocamentos administrativos externos, como entrega e recolhimento de documentos, diligências em órgãos públicos e serviços bancários;
- Oferece mobilidade e agilidade superiores, especialmente em áreas urbanas, e é mais adequada que veículos de médio porte para tarefas de pequena carga e curta distância;
- Possui especificações compatíveis com segurança, conforto e economia, de acordo com as exigências definidas no ETP.

**b). Aspecto Operacional**

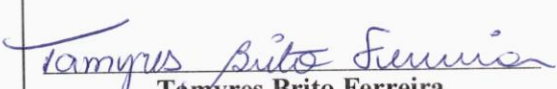
- O bem será incorporado ao patrimônio e estará pronto para uso imediato, já emplacado e licenciado no Estado de Rondônia;
- Não há necessidade de adaptações na infraestrutura, contratações complementares ou capacitação adicional para sua operação;
- Os servidores designados já possuem experiência na condução de veículos similares.

**c). Aspecto Econômico**

- A aquisição representa investimento proporcional à demanda real, evitando a ociosidade de bens;
- Elimina custos recorrentes com reparos da motocicleta 2010, cuja manutenção já não é economicamente viável;
- Reduz despesas com combustível e manutenção quando comparado ao uso de veículos de médio porte para deslocamentos de rotina;
- A estimativa de preços, baseada em cotação mercadológica, confirma compatibilidade com o mercado, garantindo vantajosidade.

**d). Aspecto Legal**

- O processo será conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- Observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e transparência;
- Será elaborado Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas e requisitos necessários para a contratação.

  
**Tamyres Brito Ferreira**  
Equipe de Apoio  
Portaria 012/2025/SG

Revisado por:  
  
**Mara Vieira Carvalho Ribeiro**  
Secretário Geral  
Portaria 073/2025/GP

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 750/2024

Fornecedor: RONDO MOTOS LTDA

CNPJ: 84.615.541/0001-14

Representante: IVO JUNIOR CASSOL

Telefone: (69) 3516-7000

E-mail: contabilidade@rondomotos.com.br

Endereço: R FORTALEZA, 2052 - , Ariquemes - Rondônia - 76870-504

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	32,00	UND	Motocicleta 0 (zero) Km Especificações MÍNIMAS: Motor monocilíndrico, 04 tempos Óleo do motor: 1,0 litro. Cilindrada MÍNIMA de: 100 CC; Potência MÍNIMA de: 8,33 Cv a 7.250 RPM; Torque MÍNIMO: 0,89 Kgf.m a 5.000 RPM; Transmissão mínima: 04 velocidades; Sistema de partida elétrico; Sistema de alimentação por Injeção Eletrônica; Diâmetro x curso mínima: 50,0 X 55,6 mm; Combustível: Gasolina Bateria: 12 V - 4 Ah Farol: 35/35W Capacidade MÍNIMA de tanque de combustível: 5 Litros; Dimensões mínimas do Comprimento X Largura X Altura: 1894 X 707 X 1085 mm; Distância MÍNIMA entre eixos: 1260mm; Chassi monobloco; Suspensão dianteira MÍNIMA: garfo telescópico / 100 mm. Suspensão traseira MÍNIMA: dois amortecedores / 80mm. Freios Dianteiro/diâmetro MÍNIMA: Tambor/ 130 mm. Freios traseiro/diâmetro MÍNIMA: Tambor / 100 mm. Pneu dianteiro MÍNIMA: 60/100- 17m. Pneu traseiro MÍNIMA: 80/100 14m..	HOND A	BIZ 125 ES	R\$ 14.050,00	R\$ 449.600,00

Total R\$ 449.600,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

IVO JUNIOR CASSOL - 68724608220

Dados: 03/09/2024 12:40:32

**RONDO MOTOS LTDA**  
**84.615.541/0001-14**